



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 151/08, DE 09 DE MAIO DE 2008.

“Autoriza aumento de quantitativo em cargo que identifica na Lei n.º 088/07, de 09 de julho de 2007 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aumentado o quantitativo do cargo de Agente de Controle de Endemias em 12 (doze) vagas, visando atender a demanda da Administração do município de Formosa.

Art. 2º- E As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 04.011– Secretaria de Saúde; 04.011.10.0005.2033 – Fundo Municipal de Saúde; 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

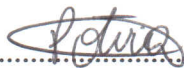
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 024/08, DE 09 DE MAIO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 017/2008, de 09/05/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 151/08 de 09/05/2008 que *“Autoriza aumento de quantitativo em cargos que identifica na Lei nº 088/07 de 09 de julho de 2007 e dá outra providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 09 de maio de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação